



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 6.335, DE 21 DE JANEIRO DE 2016 –**

*“Prorroga contratos públicos de concessão de uso de boxes do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa” .....*

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,**  
**Prefeita Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.184/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de 12 (doze) meses, os contratos públicos de concessão de uso de “boxes” localizados no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim de abrigar a Feira Municipal de Artes e Artesanato, a saber:

I – Contrato nº 273/2014, concessionária: **Maria José Pinheiro Lançoni**, box nº 109, a partir de 19 de dezembro de 2015, no valor mensal de R\$ 108,47 (cento e oito reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 1.301,64 (um mil, trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos) por ano;

II – Contrato nº 270/2014, concessionário: **Valdolino Antonio Bronze**, box nº 111, a partir de 19 de dezembro de 2015, no valor mensal de R\$ 51,69 (cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 620,28 (seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos) por ano;

III – Contrato nº 272/2014, concessionária: **Nilde Garzella**, box nº 119, a partir de 22 de dezembro de 2015, no valor mensal de R\$ 48,15 (quarenta e oito reais e quinze centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 577,80 (quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) por ano;

IV – Contrato nº 271/2014, concessionária: **Priscilla Elizabete Camargo**, box nº 116, a partir de 22 de dezembro de 2015, no valor mensal de R\$ 55,29 (cinquenta e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

cinco reais e vinte e nove centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 663,48 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) por ano.


Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de janeiro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.